

Lei nº 1.095

"SUBSTITUE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibiá por seus representantes legais, na graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Bom Pastor, doravante denominar-se-á "Escola Rural Edgar Ferreira Nascimento" em homenagem ao pai do proprietário da fazenda onde a mesma se localiza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ibiá, 17 de janeiro de 1984

PAULO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PERIVAL ANTON SOARES
SECRETÁRIO

Projeto Legislativo, autoria
do vereador Alonzo Berto Mendes Carvalho.